



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

## LEI Nº 107, 20 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.204,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Ficha:** 543 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Ficha:** 544 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 204,13

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Ficha:** 545 - 08.243.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art.2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 400.204,13

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de abril 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

